



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

INDICAÇÃO Nº 89/2026

Câmara Municipal de Conceição da Barra

PROCOLO Nº: 301 / 2026

EM 26 / 02 / 26

RESP: Paulodine

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLEND A CORPORAÇÃO LEGISLATIVA

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR), Vereadora e Vice-Presidente desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais instituída no art. 112, inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, vem respeitosamente à presença de V. Exa., que após ouvido o Plenário, que se digne a presidência desta Casa de Leis, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a presente INDICAÇÃO:

– Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Erivan Tavares, determine, com a máxima urgência, a adoção das providências técnicas e administrativas necessárias para a elaboração e posterior encaminhamento a esta Casa de Leis de Projeto de Lei que institua a criação da Secretaria Municipal de Igualdade Racial (SEMIR), neste Município, com a finalidade de planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de oportunidades.

JUSTIFICATIVA

A criação da Secretaria Municipal de Igualdade Racial (SEMIR) representa um avanço institucional indispensável para o enfrentamento das desigualdades históricas e estruturais que ainda atingem significativa parcela da população, especialmente em um município que possui forte presença de comunidades tradicionais e quilombolas. A ausência de um órgão específico dificulta a formulação, articulação e execução de políticas públicas permanentes e intersetoriais voltadas à promoção da equidade racial, à inclusão social e à garantia de direitos fundamentais.

Além disso, a SEMIR permitirá ao município captar recursos estaduais e federais, firmar parcerias institucionais e desenvolver programas de educação antirracista, valorização cultural, acesso a políticas de saúde, educação, trabalho e geração de renda, fortalecendo a cidadania e a justiça social. Trata-se de medida estratégica para promover o desenvolvimento humano sustentável, combater todas as formas de discriminação e assegurar dignidade às populações historicamente vulnerabilizadas, contribuindo para uma Conceição da Barra mais justa, inclusiva e igualitária.

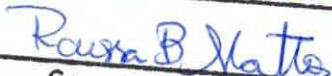
Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026.


CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR)
Vereadora e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Gabinete da Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo - **DA 02** **SESSÃO ordinária**
Rua Getúlio da Silva Guanandy, 01 - Centro - CEP. 29960-000 - Conceição da Barra - ES

DO DIA 05 / 03 / 2026


Rosana B. Mattos
Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Curitiba
FOTOCOPIA Nº _____
CM _____
19234

RECEBIDO NESTA.
Ao Gabinete do Sr. Presidente
para os devidos fins.

EM 05/03/2026

Raissa B. Mattos
Secretaria Legislativa

Aprovado por 8 em sessão Ordinária
realizada em 05/03/2026 Por 8 votos
favoráveis e 8 votos contrários.
A chefe de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões em 05/03/2026
Presidente [Assinatura]
Providenciado. Feito OFIGPICM/Nº 02/2026

presente-se na sessão ordinária
Data 05 de março de 2026
Em 05 de março de 2026
CONSTOU NO PRESENTE
[Assinatura]
Presidente

DO DIA _____
Secretaria Legislativa